



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 279/2015/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 034/2012 DE 17 DE AGOSTO DE 2012**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para formação do quadro de reserva para o **CENTRO SOCIOEDUCATIVO** de Uberaba.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL foi notificada em novembro de 2015 a dar cumprimento ao acórdão judicial referente ao Mandado de Segurança nº 0688110-26.2014.8.13.0024, impetrado por **VALDIR ALVES DOS REIS**.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir o acórdão judicial, tornando sem efeito o **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014/DRS/SRHU**, publicado em 10 de fevereiro de 2014, revogando a liminar anteriormente concedida.

2.2 manter a desclassificação do candidato **VALDIR ALVES DOS REIS** no Processo Seletivo Simplificado Nº 034/2012, ratificando o Despacho Administrativo nº 1418/2013/SRHU/DRS, publicado em 09 de Agosto de 2013 no sitio eletrônico da SEDS.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2015.

RONILDO ANDRÉ DA SILVA
Diretor de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

LMM